

**DECRETO Nº 776/08
2.008.**

Cajati, 17 de Novembro de

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** no total de **R\$ 758.000,00** (setecentos e cinqüenta e oito mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente, a saber:

02.01	Chefia do Executivo	
02.01.08	Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos	
04.122.0208.200 5	Sentenças Judiciais	
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	8.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0126.202 7	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0131.202 8	Manutenção da Divisão do Ensino Infantil	
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
02.06.05	Divisão do Fundeb	
12.361.0134.202 9	Manutenção da Divisão do Fundeb	
4.4.90.51	Obras e Instalações	270.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.03	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0145.203 8	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		758.000,00

**DECRETO N° 776/08
2.008.**

Cajati, 17 de Novembro de

ARTIGO 2° - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos de um provável excesso de arrecadação no Exercício de 2.008.

ARTIGO 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 17 de novembro de 2008.**

**Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO**